



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

PROJETO DE LEI N° ____/2025

Ementa: Institui o **Dia Municipal do Artesão de Caruaru**, a ser celebrado em homenagem ao Mestre Vitalino, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caruaru,

O Vereador **Professor Jorge Quintino** apresenta o seguinte Projeto de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru:

Art. 1º Fica instituído o **Dia Municipal do Artesão de Caruaru**, a ser celebrado anualmente em **8 de julho**, em homenagem ao Mestre Vitalino.

Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal poderá apoiar, divulgar e integrar o Dia Municipal do Artesão de Caruaru às festividades já existentes em homenagem ao Mestre Vitalino, incluindo o Festival Viva Vitalino e a exposição “**Legado do Mestre Vitalino**”, respeitando as dotações orçamentárias existentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco.
Caruaru, 30 de setembro de 2025.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO
Autor



JUSTIFICATIVA

Caruaru possui um rico patrimônio cultural, especialmente na área do artesanato, que constitui não apenas uma expressão artística, mas também um importante vetor de identidade, geração de emprego e renda para a população local. Entre os artistas de destaque, o Mestre Vitalino se sobressai como símbolo da arte popular caruaruense, cuja obra transcende gerações e consolidou a cidade como polo de valorização e produção de artesanato em barro.

Embora já exista o Dia Nacional do Artesão (19 de março), a criação de um **Dia Municipal do Artesão** permite reconhecer especificamente a importância do Mestre Vitalino e o valor singular da produção artística local, promovendo ações de visibilidade e valorização cultural de forma legalmente respaldada.

A proposição se conecta às festividades já consolidadas, como o **Festival Viva Vitalino** e a exposição **“Legado do Mestre Vitalino”**, permitindo que a Prefeitura apoie, divulgue e integre tais eventos de forma estratégica, sem criar despesa obrigatória, respeitando as dotações orçamentárias existentes.

A medida encontra respaldo no **art. 30, inciso I, da Constituição Federal**, que confere aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo a criação de datas comemorativas. Assim, a proposta fortalece a cultura local, valoriza a memória e a obra do Mestre Vitalino, incentiva o turismo cultural e promove a economia criativa em Caruaru, consolidando o município como referência nacional em artesanato.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Caruaru (PE), 30 de setembro de 2025.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor